

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 0146 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (Pregão Eletrônico nº 010-2023).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua **Presidente, Sra. Sandra Marisa Roesch Backes**, no uso das atribuições legais, e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida Avenida Atílio Fontana, nº 3360, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, CEP 85603-025, Fone: (46) 3523-6613, E-mail: contratos@bellpharmamedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 26.089.337/0001-00, legalmente representada por **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 554.358.749-04 e portadora do RG nº 3.989.601-00 SSP/RS, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR** o **ITEM 0146 - ISOFLAVONA DE SOJA CAPSULA 150MG**, da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010-2023**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente do CISVALE

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.822